



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 264/2024 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 264/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA A MONTAGEM DE 01 (UM)
ESTÚDIO PARA ENTREVISTAS E "PODCASTS"
PROCESSO SEI Nº 24.0.000154372-1

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM	Data:	16/01/2024
Nome do Projeto:	Aquisição de equipamentos específicos para a montagem de 01 (um) estúdio para entrevistas e "podcasts"		
Responsável pela Demanda:	Nehemias Lima Vieira Filho	MATRÍCULA:	30510
E-mail do Responsável:	ascomtjpi@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0884

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Nehemias Lima Vieira Filho
Matrícula:	30510
Telefone:	(86) 3218-0884
E-mail:	ascomtjpi@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	A definir
Matrícula:	-
Telefone:	-
E-mail:	-

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	A definir
Matrícula:	-
Telefone:	-
E-mail:	-

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é a **aquisição de equipamentos específicos para a montagem de 01 (um) estúdio para entrevistas e "podcasts"**, necessários para atender às necessidades do Poder Judiciário Piauiense, de modo a viabilizar um melhor desenvolvimento das atividades jurisdicionais prestadas pelo TJPI, em prol do bem comum e da promoção da paz social.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Tribunal de Justiça do estado do Piauí tem a necessidade de acompanhar a tendência mundial de transmissão de conteúdo jurídico e técnico. O formato mais indicado atualmente é o Podcast, o qual um apresentador entrevista outros profissionais ou pessoas de interesse da Administração de maneira informal sobre temas diversos. Esse formato tem sido utilizado em todo o mundo para fornecer conhecimento ao público externo de forma descontraída, e outro benefício é aproximar o Poder Judiciário com o cidadão.

3.2. Justifica-se a contratação na medida em que o *podcast* é um veículo de informação que está em alto crescimento e que atualmente é uma das mídias de comunicação mais estratégicas para alcançar um público-alvo a que se destina o objeto desta contratação, qual seja, um público formador de opinião, tais como juristas, estudantes, operadores do direito, concurseiros e outros. É um espaço para o TJPI expor assuntos de interesse social, contribuindo para a pacificação social, bem como para a transparência dos serviços e iniciativas da instituição

3.3. Neste sentido, busca-se reduzir custos com produções externas em agências de publicidade e deslocamentos de magistrados e/ou servidores a estúdios como resultado da implantação dessa solução.

3.4. Ou seja, o podcast oferece uma plataforma acessível e de baixo custo, que pode ser consumida de forma flexível (no celular, computador, etc.), o que contribui para o aumento do engajamento social.

3.5. Assim sendo, a aquisição de equipamentos para estruturação de estúdio de podcast na sede do TJPI proporcionará também a capacitação de servidores da Assessoria de Comunicação deste Tribunal, que poderão produzir conteúdo próprio, como programas educativos, esclarecimentos jurídicos e debates sobre temas relevantes para o poder judiciário. Isso ajuda na criação de um ambiente de comunicação mais dinâmico e inovador, alinhado com as novas formas de interação digital.

3.6. Ademais, a implementação de um estúdio interno reduzirá esses gastos a longo prazo, permitindo maior autonomia na produção de conteúdos multimídia, além de facilitar a divulgação de decisões, de campanhas educativas e de eventos organizados por este Tribunal.

3.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Servir para aproximar o TJPI do jurisdicionado e também dos operadores do direito e do cidadão, ao produzir conteúdos relevantes de cunho jurídico e técnico de interesse coletivo;

4.1.2. Disponibilizar conteúdos nesta nova mídia de transmissão por áudio, contribuindo para a constante melhoria da prestação jurisdicional;

4.1.3. Realizar uma economia de recursos a longo prazo, reduzindo substancialmente a quantidade de locações de estúdio externo;

4.1.4. Por fim, atender ao Planejamento Estratégico deste Tribunal, que busca ampliar a interação e a comunicação com o público externo, prestando esclarecimento sobre assuntos jurídicos, bem como sobre a atuação do Poder Judiciário Estadual do Piauí.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

GRUPO ÚNICO				
ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	301407	Filmadora UHD 4K; Abertura circular de 8 lâminas, estabilização de imagem de 5 eixos, zoom ótico 20x em 4K e resolução de até UHD 4K30.	Unid	03
02	617880	Mesa Corte; Switcher de produção e transmissão ao vivo, entradas e saída HDMI, Funcionalidade de transmissão H.264, Multivisualizador, integrado com interface de áudio, Gravação com alimentação limpa.	Unid	01
03	601778	Cabos HDMI Cabo Espiral Micro HDMI p/ HDMI.	Unid	05
04	486277	Mesa Audio 04 CANAIS ou superior; Mesa De Som Console 04 Canais USB Efx, 4 Mic / 10 Entradas de Linha (04 mono + 3 estéreo) / 1 Grupo + 1 Stereo Bus / 1 AUX. (incluindo FX)A ou superior.	Unid	01
05	620952	Computador de Alto Desempenho com Software para Gravação, Corte de Câmeras e edição. Software Switcher Instalado: Gestão de Entradas de Vídeo; Interface Intuitiva; Gravação e Exportação de Alta Qualidade; Compatibilidade Completa;	Unid	01
06	600990	Kit Iluminação Soft Box Estúdio Fotográfico/Podcast.	Unid	01
07	475684	Microfones Condensadores Microfone Dinâmico para Podcast.	Unid	04
08	461528	Braços articulados para microfone dinâmico.	Unid	04
09	615904	Tripés para Câmera; Liga de Alumínio 2 estágios, tigela aproximadamente 10 kg.	Unid	03
10	26972	Serviço de instalação e configuração dos equipamentos.	Serviço	01

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender à demanda da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO está contido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 263/2024 (6303175), nos autos do processo originário nº 24.0.000154128-1. Portanto, faz-se necessário o qualitativo e quantitativo auferido.

5.3. É relevante destacar que, no decorrer do planejamento referente à contratação em questão, foi identificada a necessidade de atualizar e aprimorar as especificações dos equipamentos que irão compor o estúdio de podcast. Tais especificações haviam sido previamente descritas no Formulário de Levantamento de Demanda nº 263 (6303175), sendo o ajuste necessário para melhor atender às demandas e necessidades específicas da unidade solicitante (**ASCOM**).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. De acordo com a Decisão Nº 281/2025 (6345302), SEI - 24.0.000154128-1, foi autorizado o prosseguimento do processo de contratação, condicionando a formalização do instrumento contratual à efetiva indicação dos créditos orçamentários.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
II	AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE
Objetivo:	Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Nehemias Lima Vieira Filho	Matrícula:	30510
E-mail do Integrante Requisitante:	ascomtjpi@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0884

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A entrega do material se dará em 15 (**quinze**) dias corridos após a publicação do contrato ou carta-contrato no Diário da Justiça do TJPI, podendo ser prorrogado por 15 (**quinze**) dias corridos, a critério da Administração desde que, justificadamente motivado pelo Contratado.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Competente da Área Administrativa

Juiz Lirton Nogueira Santos
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Aderson Antônio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Lirton Nogueira Santos, Juiz de Direito**, em 17/01/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 20/01/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6306246** e o código CRC **EDC0B3DD**.